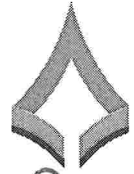


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



INDICAÇÃO Nº **IND 1272/2019**

(Do Senhor Deputado Hermeto)

L I D O
Em, 2509 19


Secretaria Legislativa

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal providenciar Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Saúde e a Polícia Militar do Distrito Federal para cessão temporária de médico da Secretaria de Saúde na especialidade de psiquiatra para a área de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal providenciar Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Saúde e a Polícia Militar do Distrito Federal para cessão temporária de médico da Secretaria de Saúde na especialidade de psiquiatra para a área de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 1272/2019
Folha Nº 01 B

Infelizmente, as políticas de segurança pública não incluem a saúde mental e emocional de seus agentes militares. Para o poder público a segurança pública, no tocante ao policial militar, diz respeito ao investimento material – viaturas, construções de quartéis, equipamentos bélicos entre outros.

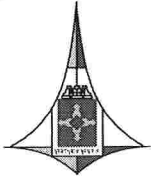
As consequências da falta de um trabalho preventivo e acompanhamento psicológico dentro das corporações indicam números preocupantes, pois as ações são tardias e sazonais, como palestras e serviços psiquiátricos, entretanto não são condutas rotineiras ou de política pública contínua. A intervenção, quando ocorre, ocorre no último estágio, onde o policial se vê em falência do seu controle psicológico e com isso desencadeia um quadro depressivo e/ou de estresse pós-traumático, que acompanhado da sensação de fracasso (na concepção social e criação militar, a palavra fraqueza e seus derivados não “condizem” com o militar, pois é vergonhoso) torna-se um gatilho para o suicídio e/ou para ações violentas.

Infelizmente no Distrito Federal, não há estudos ou dados institucionais que perfaçam a análise mais apurada desta questão, entretanto é sabido, inclusive divulgado pela mídia de comunicação, o aumento de suicídios na corporação militar.

Diante da análise dos fatos, principalmente no Distrito Federal, não se pode parar no simples ato de análise, temos que tomar medidas para tentarmos, precocemente, combater ao máximo o suicídio e atos de violência no meio militar.

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/02/19 18:07

24.02.19.  2084



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

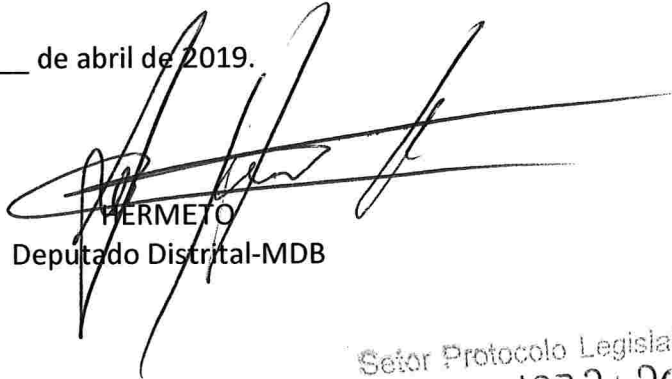
Gabinete do Deputado Hermeto



Tendo em vista a falta de médicos na área de psiquiatria na Polícia Militar e a as experiências e vivências de outros profissionais que não sejam da corporação, acredita-se que a cessão de médicos psiquiatras da Secretaria de Saúde do Distrito Federal para a Polícia Militar irá contribuir, grandiosamente, para esta demanda tão importante para toda a sociedade.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em _____ de abril de 2019.



HERMETO
Deputado Distrital-MDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1272/2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 25/04/2019 16:01


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1272/2019
Folha Nº 03 B